Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls 028
Processo 134/24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei Nº 14.133/2021 em todas as contratações, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio).

O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2) INTRODUÇÃO.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde na aquisição de medicamentos e insumos médico–hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR, e considerando as necessidades de contratação do objeto, a identificação de custos, a mensuração de riscos e o fornecimento de informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de licitação.

3) REFERÊNCIAS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO.

A Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

a) **Lei Federal Nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65,** de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58,** de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP,** para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

4) INFORMAÇÕES GERAIS.

Área solicitante: Secretária Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Bonfim/RR.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Marina da Silva Peres
Coordenadora da Farmácia Básica

Jader Vieira Gil
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

5) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

5.1 A realização de um processo licitatório para aquisição de medicamentos e insumos médico–hospitalares para atender as Unidade Básica de Saúde do Município de Bonfim/RR é de fundamental importância para atendimento da população que tanto precisa de apoio na parte de Saúde pessoal e familiar que são atendidos em serviços da atenção básica de saúde da rede municipal de saúde municipal;

5.2 É dever do Município contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos Bonfinense, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a principal via para assegurá-lo;

5.3 A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 029
Processo 114124

II – "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

5.4 Cuidar da saúde de portadores de deficiência, mas também de quem mais se fizer necessário, este é o intuito da dedicação e estudo do projeto em questão;

5.5 Diante dessas considerações, a **aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares** torna-se uma medida imediata para que possamos abastecer as UBS, garantir a continuidade dos serviços oferecidos de atenção básica de saúde na Rede Municipal para os usuários do SUS, procurando cada vez mais melhorar a linha de qualidade do serviço público de saúde;

5.6 A Portaria Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprovou a Política Nacional de Medicamentos (PNM) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como propósito "garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais". Com esse intuito, suas principais diretrizes são o estabelecimento da relação de medicamentos essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, o estímulo à produção de medicamentos e a sua regulamentação sanitária;

5.7 Desta forma, justifica-se a aquisição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares aqui propostos, em razão do aumento no número de pacientes que necessitam ser atendidos e da situação de criticidade, que devido o volume e logística serem diferenciados, são medicamentos imprescindíveis para atender os pacientes.

6) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Como requisitos para a Contratação, serão necessários que a empresa apresente:

6.1 Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante;

6.2 Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário;

6.3 Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico;

6.4 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

6.5 O fornecimento será mediante demanda, de acordo com as necessidades da SMSA, e os medicamentos e insumos médico–hospitalares deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

6.6 Ser fornecido em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

6.7 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos, e manter os medicamentos em adequadas condições de transporte e distribuição, visando a preservação das características de validade e qualidade;

6.8 A Licitante deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsão nos Arts. 66 a 69 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

6.9 Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

7) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 Os fabricantes e distribuidores dos medicamentos e materiais médico-hospitalares devem coletar e dar destinação adequada itens que porventura estiverem vencidos;

7.2 A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida;

7.3 A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos itens vencidos e/ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei N° 12.305, de 2010, Resolução CONAMA N° 416/2009, Instrução Normativa Nº 09/2021 e normas correlatas;

7.4 Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

8) LEVANTAMENTO DE MERCADO.

8.1 Em atenção ao disposto no § 1º do art. 9º da Instrução Normativa Nº 58/2022, **justifica-se a não realização do levantamento de mercado**, ou seja, não foi realizada a análise de outras opções de soluções capazes de atender à necessidade, considerando:

8.2 Por histórico de contratações anteriores, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida, em conformidade com contrato anterior da SMSA com aquisição de medicamentos e matérias médico-hospitalares;

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 030
Processo 114/24

8.3 A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1 Considerando a aplicação do princípio do parcelamento, conforme disposto no §1°, do art. 47, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as quantidades estimadas foram divididas em **2 (Dois) lotes,** visando garantir a eficiência, o desempenho e a qualidade da aquisição que compõem o objeto da licitação;

9.2 Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares;

9.3 Relação Demanda x Quantidade de medicamento e materiais médico-hospitalares serem adquiridos:

LOTE 1 – MEDICAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÃO DOS MEDICAMENTOS:	UNID	QTD
01	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	20.000
02	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	10.000
03	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	10.000
04	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML COM 75ML	FRASCO	1.000
05	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
06	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
07	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
08	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
09	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
10	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
11	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 900MG ML	FRASCO	1.000
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	600
13	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
14	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
15	CARBONATO DE CÁLCIO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	CÁPSULA	5.000
16	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	1.000
17	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.000
18	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.000
19	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	FRASCO	1.000
20	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000
22	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
23	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
24	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
25	CLARITROMICINA 25 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	100
26	CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FRASCO	100
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SPRAY NASAL FRASCO 20ML	FRASCO	100
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	5.000
30	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30ML	FRASCO	1.000
31	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	5.000
32	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1 + B6 + B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000
33	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR 120ML	FRASCO	500,00
34	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
35	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML	FRASCO	1.000
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMIDO	5.000
37	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.000
38	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60ML	FRASCO	100
39	DIMENIDRONATO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRMIDO	5.000
40	DIMENIDRONATO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, GOTAS 20 ML	FRASCO	1.000
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000
42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	5.000
43	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 031
Processo 114124

44	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
45	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
46	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
48	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	5.000
49	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000
51	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	1.000
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
53	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
54	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	50.000
55	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRASCO	100
56	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
57	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
58	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	500
59	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	50.000
60	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
61	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
62	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	1.000
63	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	50.000
64	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	50.000
65	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1.000
66	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
67	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	1000
68	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	10.000
69	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.000
70	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
71	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
72	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	1.000
73	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	5.000
74	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	5.000
75	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	5.000
76	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
77	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASCO	1.000
78	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
79	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
80	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	20.000
81	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000
82	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMIDO	5.000
83	SIMETICONA 75 MG/ML, GOTAS 10ML	FRASCO	500
84	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	10.000
86	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	2.000
87	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, GOTAS 30ML	FRASCO	1.000
88	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000
89	SULFATO DE ZINCO 17,60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	700

LOTE 2 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID	QTD
01	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50
02	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50
03	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50
04	ÁLCOOL 70%,COM 1.000 ML CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	100
05	ÁLCOOL 92%,COM 1.000 ML CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	50
06	ALCOOL EM GEL 4,5 Lt GALÃO.	GALÃO	50
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS ROLO.	ROLO	100
08	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO.	UNID	100
09	APARELHO DE GLICEMIA.	UNID	50
10	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TNT BRANCO, GRAMATURA MEDIA 30G, COM 10 UNID.	PACOTE	300
11	BHCG - TIRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
12	CAMPO COMPRESSA OPERATORIO RADIOPACO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECEDOS QUADRUPLO,	PACOTE	100

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 032
Processo 114/24

	DEVE POSSUIR CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, 38G (45CMX50CM) PACOTE COM 50 UN		
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 07L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	100
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	100
15	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	100
16	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE DE 70ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	10000
17	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL FIOS 100% ALGODAO 13 FIOS, ALVEJADA ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UND	PACOTE	200
18	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS	UND	500
19	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO	UND	5000
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 10 X 4,5CM C/ 12	UND	100
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 5 X 4,5CM C/ 12	UND	100
22	FITA MICROSPOROSA HIPOALÉGICA 5,0 X 10 CM.	UND	100
23	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 50M.	UND	100
24	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/50 TIRAS.	CAIXA	200
25	GARROTE LÁTEX DE COR AZUL.	UNID	100
26	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 100% ALGODAO, ALVEJADA ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. 7,5CMX7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). PCT COM 10 UNID.	PACOTE	200
27	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1L CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	50
28	LANCETA PARA LANCETADOR DE MEDIDOR DE GLICOSE 30G C/ 100 UNID.	CAIXA	50
29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 7.0 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	50
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 7.5 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	50
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 8.5 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	50
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 PARES.	CAIXA	100
33	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 PARES.	CAIXA	100
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 PARES.	CAIXA	100
35	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO TRES DOBRAS CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	300
36	MÁSCARA HOSPITALAR N-95 PFF2 BRANCA.	UNID	504
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÉDIO 120MMX50MM.	ROLO	50
38	POVIDINE TÓPICO COM 1.000 ML CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	50
39	SACO DE LIXO 100L INFECTANTE BRANCO 75X105X0,02 COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
40	SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE BRANCO 63X80X0,02 COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
41	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 01 ML CX COM 100 UNID.	CAIXA	200
42	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 03 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM COM 500 UNID.	CAIXA	50
43	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 05 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25x0,7mm CX COM 500 UNID.	CAIXA	50
44	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM CX COM 250 UNID.	CAIXA	50
45	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM CX COM 250 UNID.	CAIXA	50
46	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
47	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
48	SORO GLICOSADO 5% .BOLSA 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
49	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
50	SORO RINGER LACTATO 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
51	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13L DESCARPACK.	UNID	50
52	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 20L DESCARPACK.	UNID	50
53	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 7L DESCARPACK.	UNID	50
54	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCÚRIO CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	50
55	TERMÔMETRO DIGITAL:APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIR TEMPERATURA, COM LEITURA DIGITAL EM ESCALA CELSIUS. AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL E EFETUAR LEITURA ATRAVÉS DE UM	UNID	100

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 033
Processo 114124

	DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU SIMILAR.APRESENTAR FORMATO TIPO CANETA.		
56	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	100
57	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL SANFONADA 100 UND.	PACOTE	200
58	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNID	50
59	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 300G	CAIXA	200
60	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO G	CAIXA	1735
61	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO M	CAIXA	5000
62	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO P	CAIXA	2000

10 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

10.1 A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no Contrato N° 089/2023 e Contrato N° 90/2023, ambos datados de 10/10/2023, e considerando a Planilha da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, conforme abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS:

Item	Descrição dos medicamentos	Unid.	Quant.
1	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	20.000
2	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	5.000
3	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	10.000
4	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML COM 75ML	FRASCO	1.000
5	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
6	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
7	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
8	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
9	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
10	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
11	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 900MG ML	FRASCO	1.000
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	600
13	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
14	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
15	CARBONATO DE CÁLCIO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	CÁPSULA	5.000
16	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	1.000
17	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.000
18	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.000
19	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	FRASCO	1.000
20	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	600
22	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
23	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
24	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
25	CLARITROMICINA 25 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	100
26	CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FRASCO	100
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SPRAY NASAL FRASCO 20ML	FRASCO	100
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	5.000
30	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30ML	FRASCO	500
31	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	5.000
32	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO B1 + B6 + B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	500
33	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR 120ML	FRASCO	500,00
34	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
35	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120	FRASCO	500

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 036
Processo 114/24

	ML		
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMIDO	5.000
37	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.000
38	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60ML	FRASCO	100
39	DIMENIDRONATO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRMIDO	5.002
40	DIMENIDRONATO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, GOTAS 20 ML	FRASCO	500
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000
42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	5.000
43	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
44	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
45	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
46	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
48	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	5.000
49	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000
51	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	1.000
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
53	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
54	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	50.000
55	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRASCO	100
56	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
57	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
58	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	500
59	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	50.000
60	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
61	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
62	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	500
63	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	50.000
64	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	50.000
65	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1.000
66	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
67	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	500
68	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	10.000
69	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.000
70	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
71	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
72	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	500
73	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	5.000
74	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	5.000
75	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	5.000
76	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	50.000
77	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASCO	550
78	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
79	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
80	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	20.000
81	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000
82	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMIDO	5.000
83	SIMETICONA 75 MG/ML, GOTAS 10ML	FRASCO	501
84	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	10.000
86	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.000
87	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, GOTAS 30ML	FRASCO	1.000
88	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.006
89	SULFATO DE ZINCO 17,60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	700

LOTE II - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR:

Item	Descrição:	Unid.	Quant.
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	20
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	20
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	20

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 035
Processo 114/24

4	ÁLCOOL 70%,COM 1.000 ML CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	50
5	ÁLCOOL 92%,COM 1.000 ML CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	20
6	ALCOOL EM GEL 4,5 Lt GALÃO.	GALÃO	20
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS ROLO.	ROLO	100
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO.	UNID	30
9	APARELHO DE GLICEMIA.	UNID	50
10	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TNT BRANCO, GRAMATURA MEDIA 30G, COM 10 UNID.	PACOTE	1000
11	BHCG - TIRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20
12	CAMPO COMPRESSA OPERATORIO RADIOPACO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECEDOS QUADRUPLO, DEVE POSSUIR CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, 38G (45CMX50CM) PACOTE COM 50 UN	PACOTE	20
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 07L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	30
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	29
15	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L CXA C/ 10 UNID.	CAIXA	20
16	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE DE 70ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	10000
17	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL FIOS 100% ALGODAO 13 FIOS, ALVEJADA ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UND	PACOTE	50
18	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS	UND	500
19	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO	UND	5000
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 10 X 4,5CM C/ 12	UND	50
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 5 X 4,5CM C/ 12	UND	50
22	FITA MICROSPOROSA HIPOALÉGICA 5,0 X 10 CM.	UND	100
23	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 50M.	UND	50
24	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/50 TIRAS.	CAIXA	300
25	GARROTE LÁTEX DE COR AZUL.	UNID	100
26	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, ALVEJADA ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. 7,5CMX7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). PCT COM 10 UNDCOM 10 UNID.	PACOTE	500
27	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1L CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	10
28	LANCETA PARA LANCETADOR DE MEDIDOR DE GLICOSE 30G C/ 100 UNID.	CAIXA	30
29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 7.0 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	10
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 7.5 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	10
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TALCADA 8.5 CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	10
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 PARES.	CAIXA	200
33	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 PARES.	CAIXA	500
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 PARES.	CAIXA	200
35	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO TRES DOBRAS CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	1000
36	MÁSCARA HOSPITALAR N-95 PFF2 BRANCA.	UNID	1000
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÉDIO 120MMX50MM.	ROLO	20
38	POVIDINE TÓPICO COM 1.000 ML CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	10
39	SACO DE LIXO 100L INFECTANTE BRANCO 75X105X0,02 COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
40	SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE BRANCO 63X80X0,02 COM 100 UNIDADES.	PACOTE	75
41	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 01 ML CX COM 100 UNID.	CAIXA	200
42	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 03 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM COM 500 UNID.	CAIXA	80
43	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 05 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25x0,7mm CX COM 500 UNID.	CAIXA	80
44	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM CX COM 250 UNID.	CAIXA	40

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 036
Processo
114/24

45	SERINGA EST. DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LOCK COM AGULHA 25X0,7MM CX COM 250 UNID.	CAIXA	40
46	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
47	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	100
48	SORO GLICOSADO 5% .BOLSA 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50
49	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	100
50	SORO RINGER LACTATO 500 ML CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	100
51	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13L DESCARPACK.	UNID	50
52	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 20L DESCARPACK.	UNID	50
53	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 7L DESCARPACK.	UNID	50
54	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCÚRIO CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	20
55	TERMÔMETRO DIGITAL:APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIR TEMPERATURA, COM LEITURA DIGITAL EM ESCALA CELSIUS. AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL E EFETUAR LEITURA ATRAVÉS DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU SIMILAR.APRESENTAR FORMATO TIPO CANETA.	UNID	
56	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	50
57	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL SANFONADA 100 UND.	PACOTE	200
58	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNID	10
59	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASNCO COM 300G	CAIXA	50
60	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO G	CAIXA	1000
61	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO M	CAIXA	3000
62	KIT PARA REALIZACAO DE COLETA DE PAPANICOLAU, COMPOSTO DE 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA LAMINA E 1 ESPECULO VAGIONAL DESCARTAVEL, TAMANHO P	CAIXA	1001

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1 O valor total estimado para a aquisição é de R$ 1.893.839,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa realizada de forma direta com 03 (Três) fornecedores/empresas do ramo de comercialização de medicamentos e materiais médico-hospitalares, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício encaminhado para obter cotação de preços praticados no comercio local. A pesquisa está anexada ao presente documento;

11.2 A estimativa dos valores foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro IV do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços anexo I e Planilha Estimativa de Custos anexo II deste ETP;

11.3 Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo;

11.4 Conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação e documentos de cotação.

Anexo II – Planilha estimativa de custos e memória de cálculo.

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

12.1 De acordo com o § 1º, do art. 47, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para aplicação do princípio do parcelamento nas licitações de serviços, a Administração Pública deverá avaliar a viabilidade técnica e vantagem econômica, considerando os seguintes aspectos:

11.1 a responsabilidade técnica:

11.2 o custo para a Contratante de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

11.3 A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU estabeleceu que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 Como visto, a divisão do objeto da licitação será por lotes, Lote I e Lote II, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se como uma estratégia viável técnica e economicamente, uma vez que propicia a ampla concorrência entre os fornecedores e contribui decisivamente para contratação de serviços com preços mais baixos.

12.3 Entende-se que a divisibilidade é um pressuposto técnico do parcelamento, considerando que o aspecto econômico é representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em lotes e a economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração Pública;

Portanto, a aquisição do objeto da licitação será de forma parcelada, em 2 (Dois) lotes, uma vez que o fracionamento não irá provocar um aumento do custo total para contratação do objeto.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

13.1 Não há contratação correlata e/ou interdependentes.

14 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1 A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento – SMSA, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.2 Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.

15 RESULTADOS PRETENDIDOS.

15.1 A aquisição dos medicamentos e insumos médico-hospitalares possibilitará melhor atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde-UBSs do município. Portanto, a não aquisição acabará inviabilizando os atendimentos, acarretando prejuízo a assistência, uma vez que as UBSs deveram deslocar os pacientes para outra unidade de saúde para prestar o atendimento adequado;

15.2 Redução de custos, a aquisição em grande escala, por meio de contratos, muitas vezes permite negociações de preços mais vantajosas, reduzindo os custos para a organização ou para os consumidores finais;

15.3 Acesso aos medicamentos e insumos médico-hospitalares de qualidade, redução de custos, garantia de fornecimento contínuo e maior eficiência administrativa, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde e o bem-estar dos pacientes;

15.4 A centralização da aquisição dos medicamentos e insumos médico-hospitalares por meio de contratos podem simplificar os processos administrativos, reduzindo a carga de trabalho burocrático e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

16 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

16.1 Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO:

17.1 Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que as organizações que adquirem medicamentos adotem práticas de aquisição sustentáveis, considerando critérios ambientais na seleção de fornecedores e produtos, promovendo o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos, e implementando sistemas de gestão ambiental ao longo de toda a cadeia de suprimentos de medicamentos. Além disso, é crucial promover o descarte seguro e apropriado de medicamentos, educando pacientes e profissionais de saúde sobre os métodos corretos de descarte e reciclagem;

17.2 O descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados pode resultar na dispersão de substâncias químicas no meio ambiente, contaminando águas subterrâneas e afetando a vida aquática;

17.3 A embalagem de medicamentos geralmente envolve o uso de plásticos, papelão e outros materiais que podem contribuir para a geração de resíduos sólidos. Além disso, a produção de embalagens pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e poluição associada à fabricação desses materiais;

17.4 A produção de medicamentos muitas vezes gera resíduos industriais e químicos que podem representar riscos para o meio ambiente se não forem tratados e descartados adequadamente. Além disso, o descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados pode levar à contaminação da água e do solo;

Prefeitura Mun. de Bonfim
Fls 038
Processo 114124

17.5 Em relação ao gerenciamento e destinação final de medicamento, no Brasil, ainda, não se tem legislação específica em vigor. O assunto é abordado pela RDC N° 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e pela Resolução Nº358, do M.A. 2005 dispondo sobre o tratamento e à disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. De acordo com a legislação brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final;

17.6 Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR tem adotado algumas providências para evitar o impacto ambiental como por exemplo educar profissionais da saúde, farmacêuticos e consumidores sobre os impactos ambientais do descarte inadequado de medicamentos e fornecer orientações claras sobre como descartá-los corretamente.

18 VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declara-se viável a solução de contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

18.1 Levando-se em conta as considerações realizadas no presente documento, feitas as devidas alterações, caso necessárias, quando da elaboração do Termo de Referência, entende-se ser viável a contratação, restando à unidade avaliar as propostas e deliberar pela mais vantajosa para a Administração, devendo ser observada ainda;

18.2 A elaboração do Termo de Referência em conformidade com as orientações, normas, regulamentos e legislações vigentes;

18.3 Registrar no sistema de acompanhamento e controle de execução de contratos da Contratante as ocorrências positivas e negativas oriundas das execuções dos serviços, visando subsidiar os estudos técnicos para as próximas contratações e a apuração dos indicadores de desempenho;

18.4 Registrar a produtividade e desempenho nos processos de pagamento, verificando o resultado quanto à qualidade e quantidade pactuadas.

Bonfim-RR, em 24 de maio de 2024.

Marina da Silva Peres

Marina da Silva Peres
Coordenadora da Farmácia Básica

De acordo:

Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento